



**Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas**  
1ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 169 -CASA/MPC.

Manaus, 02 de dezembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSEIAS LOPES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte  
Rua Triunfo, 711 - Centro  
69203-000 – Nova Olinda do Norte/AM.

**Senhor Prefeito,**

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, designado para apreciar as Contas do Município de Nova Olinda do Norte do exercício de 2014, conforme a Portaria n.º 19/2013-MPC/AM, no exercício de sua função de fiscal da lei, requisita, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações:

1. Há instituições bancárias no Município de Nova Olinda do Norte?
2. Qual a instituição bancária eleita para movimentar as contas do Município de Nova Olinda do Norte e suas instrumentalidades, em especial o pagamento dos servidores?
3. Havendo mais de uma instituição bancária, qual o critério de escolha foi utilizado?
4. Que contrapartida essa instituição bancária oferece ao Município de Nova Olinda do Norte por tal privilégio?

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Souza de Almeida**

Procurador de Contas